

PROCESSO Nº 329/17

PROTOCOLO Nº 14.489.223-2

DATA: 23/02/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 106/19

APROVADO EM 21/03/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 171/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

*EMENTA: Alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 171/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino. Observância à Deliberação nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável, que deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 171/17, de 04/04/17.*

#### **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação/Seed/PR, pelo Despacho, de 22/01/19, solicitou a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 171/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e à atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

O Departamento de Educação e Trabalho, fl. 54, justificou a solicitação:

(...) Em 16/12/16, o DET/Seed encaminhou para o Ministério da Educação o termo de Compromisso para a oferta de Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, no âmbito do PRONATEC –

PROCESSO Nº 329/17

MEDIOTEC, integrante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nos termos da Lei nº 12513, de 26/10/11, e da Portaria MEC nº 817, de 13/08/15, no âmbito da Bolsa Formação. A Seed/PR, na condição de ofertante comprometeu-se com a oferta de Cursos Técnicos na forma concomitante, para estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da Rede Pública de Educação para o início da oferta no 2º semestre de 2017. A indicação de instituições de ensino feita pelo DET utilizou os seguintes critérios:

- a) estar com os atos legais em dia;
- b) ofertar cursos técnicos da mesma habilitação em outras formas: integrado ou subsequente;

Para a execução da oferta, no primeiro semestre de 2017, foram solicitadas autorizações para funcionamento de 45 (quarenta e cinco) cursos, por meio de protocolos únicos, realizado pelo Departamento de Educação e Trabalho, tendo sido emitidos os Pareceres de Autorização por esse Conselho Estadual de Educação, com prazos determinados, conforme a legislação vigente.

Embora a Seed/PR faça a indicação das instituições de ensino, cabe ao MEC, de acordo com critérios definidos na pactuação, a escolha final das ofertas.

Considerando que o prazo de autorização de alguns cursos expirou, bem como a necessidade de atualização da relação de instituições de ensino, com a inclusão de novas ofertas de cursos técnicos, o DET/Seed solicita a este Egrégio Conselho Estadual de Educação a alteração dos Pareceres emitidos no ano de 2017, referente:

- ao prazo de autorização para funcionamento, concedendo novo prazo por igual período, a partir do 2º semestre do ano de 2019;
- a atualização da relação das instituições de ensino inclusas nos referidos pareceres, e
- a alteração de alguns Planos de Curso que foram reestruturados.

## II. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 171/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

O Departamento de Educação e Trabalho DET/Seed, fl. 56, pelo Despacho de 22/01/19, solicitou:

(...) O Departamento de Educação e Trabalho/Seed, solicita o retorno do presente protocolado ao Conselho Estadual de Educação, para fins de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 171/17, de 04/04/17, de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme justificativa à fl. 54, e considerando a necessidade de:

- alteração do prazo de autorização concedido no Parecer CEE/CEMEP nº 171/17, por igual período, a partir do 2º semestre do ano de 2019;

PROCESSO Nº 329/17

- Atualização da relação das instituições da Rede Pública Estadual de Ensino relacionadas no referido Parecer.

Informamos que não houve implantação do Curso em nenhuma das Instituições de Ensino relacionadas no Parecer CEE/CEMEP nº 171/17.

Anexo à fl. 55, a nova relação das instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, a serem contempladas com a oferta do referido Curso, com a atualização dos atos legais.

Relação das instituições de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino, fl. 55, que ofertarão o Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio:

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO QUE OFERTARÃO O CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA - CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREDECIMENTO/R ENOVACÃO	AUTORIZAÇÃO DO CURSO		RECONHECIMENTO DO CURSO	
			ATO	INTEGRADO	SUBSEQUENTE	INTEGRADO	SUBSEQUENTE
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO	RES 5019/14	RES 5022/14	RES.5021/14	RES.3666/18	RES 4000/17
CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	RES 808/17	RES. 6169/14	RES 6168/14	RES. 3720/18	RES 810/17
CURITIBA	CURITIBA	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS	RES 40/16	RES 4232/11	RES 4245/11	RES 2205/16	RES 2206/16

Diante do solicitado pelo Departamento de Educação e Trabalho/Seed, faz-se necessário prorrogar o prazo de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, até 31/12/20, e atualizar a relação das instituições de ensino.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à prorrogação do prazo de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, das instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas no Parecer CEE/CEMEP nº 171/17, de 04/04/17, até 31/12/20, e à atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante, conforme relação constante do mérito deste Parecer.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 171/17, de 04/04/17.

PROCESSO N° 329/17

Encaminhamos cópia deste Parecer e o processo à Secretaria de Estado da Educação, para as providências.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2019.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP